



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Regulamento Concurso “Kandengue Escritor”

O presente Regulamento destina-se ao Concurso “**Kandengue Escritor**” Edição **Manguxi**, organizado pela Comissão Nacional de Angola para UNESCO (CNU-Angola) em parceria com o Ministério da Educação, em alusão ao Centenário do Dr. António Agostinho Neto, cujo lema é “**Com o Neto Revivamos a Mística Esperança**”.

Artigo 1º

Definição

1. O Concurso “Kandengue Escritor” é um concurso de textos escritos de âmbito nacional, criado em 2020 pela Coordenação Nacional do Programa de Escolas Associadas à UNESCO “PEA-UNESCO”, destinado aos alunos das Escolas Associadas à UNESCO de Angola, em temáticas variadas ligadas aos eixos estratégicos do Programa e em alusão as efemérides nacionais.
2. **Redacção** é a estruturação de um texto, por meio da conexão coesa entre palavras e os demais elementos gramaticais, com o objectivo de transmitir um pensamento a alguém.
3. **Poema**: é um género textual geralmente escrito em versos e estrofes, cuja finalidade é expressar algum sentimento, emoção ou pensamento.

Artigo 2º

Âmbito

Concurso “**Kandengue Escritor**” Edição **Manguxi** é de âmbito nacional, com legitimidade para os alunos das Escolas Associadas à UNESCO de Angola, distribuídas por 9 Províncias de Angola.

Artigo 3º

Objectivos

1. Transformar as celebrações do centenário do Dr. António Agostinho Neto em actos de cidadania;
2. Salvaguardar a memória colectiva dos angolanos, conferindo o devido destaque a quem serviu com zelo e abnegação a pátria.
3. Promover a leitura nas escolas no quadro do Plano Nacional de Leitura;
4. Incentivar a imaginação, a criatividade e a autonomia dos alunos;
5. Conscientizar os alunos sobre a importância de uma identidade cultural nacional e africana através das Obras de Agostinho Neto.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Artigo 4º **Divulgação**

A divulgação do concurso deverá ser garantida por via dos órgãos de comunicação social (rádio e televisão), das plataformas digitais da Comissão Nacional de Angola para UNESCO e das Escolas Associadas à UNESCO de Angola, a partir de 14 de Março de 2022, mediante ao envio do edital às respectivas escolas.

Artigo 5º **Categorias**

O presente concurso possui 3 categorias:

- a) Dos 9 aos 12 anos de idade (4ª, 5ª e 6ª classe);
- b) Dos 13 aos 14 anos de idade (7ª, 8ª e 9ª classe);
- c) Dos 15 aos 17 anos de idade (10ª, 11ª e 12ª classe).

Artigo 6º **Condições de participação**

Podem candidatar-se, os alunos das escolas Associadas à UNESCO, nas seguintes condições:

- a) Não serão permitidos alunos não inscritos;
- b) Devem ser alunos com idades compreendidas entre os 9 e os 17 anos de idade de acordo as categorias definidas no artigo 2º do presente regulamento.

Artigo 7º **Fases do Concurso**

O concurso contém em 4 fases, nomeadamente:

1. Lançamento Oficial do concurso à nível Nacional (22 de Fevereiro de 2023);
2. Elaboração e envio dos textos ao Júri Nacional (até 25 de Março de 2023);
3. Anúncio e avaliação dos textos escritos a nível nacional (15 Abril de 2023);
4. Cerimónia de anúncio e entrega dos prémios (22 de Abril de 2023).



unesco

Comissão Nacional
de Angola

Artigo 8º

Funcionamento do Concurso

O referido concurso será disputado em 5 etapas.

1. Avaliação dos trabalhos a nível das escolas;
 - a) As escolas deverão dinamizar o concurso e remeter no máximo uma (1) redacção e/ou poema para cada categoria, em formato manuscrito ou informatizado, com a devida identificação (título da obra, nome completo do autor, escola de proveniência, classe, idade, província e número de telefone) para o Secretariado Permanente da Comissão Nacional de Angola para a UNESCO, localizado em Luanda - Maianga, rua Dr. Egas Moniz n.º 3A, Código Postal 1451, cujo correio electrónico institucional é (sp_angola@cnu.gov.ao). Poderá remeter igualmente por intermédio do Whatsapp (+244942642218) por meio de uma foto ou documento em formato pdf;;
2. Avaliação dos trabalhos pela Comissão de Júri;
 - a) A Comissão de Júri avaliará e pronunciar-se-á em relação dos melhores textos na voz do Presidente da Comissão.
 - b) Os autores dos textos finalistas serão contactados através da Direcção da Escola, para a produção e envio de um vídeo amador com no máximo 3 minutos, dando as seguintes informações: nome completo do autor, idade, classe, escola, província, as principais motivações e dificuldades para escrever o texto.

Artigo 9º

Requisitos dos Textos

1. Os textos devem ser escritos em português.
2. Os textos devem ser apresentados em formato manuscrito e/ou informatizado (PDF), no tamanho carta (8,5 x 11), com um espaçamento de 1,15, com as margens de 2,5 cm, justificado, escrito em fonte Arial, tamanho 12.
3. Os textos a manuscritos devem ser escritos em uma folha A4 branca e sem linhas.
4. O poema deve ter no mínimo 4 e no máximo 6 estrofes, contendo entre 3 à 4 versos por cada estrofe.



unesco

Comissão Nacional
de Angola

5. Devem conter uma Capa com as seguintes informações: nome completo do autor, idade, classe, escola, número de telefone ou/e email do autor/encarregado de educação e a província em que reside.
6. Os textos têm um número mínimo e máximo de palavras de acordo as categorias definidas no artigo 2º do presente regulamento:
 - a) Categoria 1: Número mínimo 300 palavras – Número máximo 500;
 - b) Categoria 2: Número mínimo 500 palavras – Número máximo 800;
 - c) Categoria 3: Número mínimo 700 palavras – Número máximo 1000.

Artigo 10º

Parâmetros de Avaliação

Os textos serão avaliados segundo os seguintes itens:

- a) Cumprimento das regras básicas de língua portuguesa;
- b) Criatividade na apresentação;
- c) Capacidade de estruturar as ideias;
- d) Clareza e objectividade;
- e) Conhecimento e domínio do assunto;
- f) Originalidade na criação;

Artigo 11º

Prémios

Para os 3 vencedores serão entregues os seguintes prémios:

- a) Certificados de Mérito;
- b) Publicação do texto no boletim informativo da CNU;
- c) Computador portátil;
- d) Tablet, Coluna de som e Telemóvel (Smartphone);
- e) Busto Simbólico de Agostinho Neto e um Certificado de Participação para a Escola do vencedor;

Artigo 12º

Comissão de Júri

1. A Comissão de Júri do Concurso é composta por Especialistas da CNU-Angola, do Ministério da Educação e da Fundação Dr. António Agostinho Neto de acordo a seguinte estrutura:
 - a) Presidente da Mesa (Ministério da Educação)



unesco

Comissão Nacional
de Angola

- b) 1º Vogal (Comissão Nacional para a UNESCO)
 - c) 2º Vogal (Fundação Dr. António Agostinho Neto)
 - d) 3º Vogal
 - e) 4º Vogal
2. Cabe ao presidente da mesa indicar o 3º e o 4º Vogal da Comissão de Júri.
 3. O Presidente da Mesa de Júri tem o papel de coordenar a mesa e desempatar caso haja necessidade.
 4. A Comissão de Júri poderá reunir na sala de reuniões do Secretariado Permanente da Comissão Nacional de Angola para a UNESCO, em 3 dias de trabalho no máximo, para deliberar sobre os vencedores do concurso.
 5. Cabe a Comissão de júri a decisão da operacionalização do disposto no artigo 7º do presente regulamento, a exclusão de candidaturas e a respectiva justificação.

Artigo 13º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objecto de resolução por parte da Comissão de Júri.